

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**ESCLARECIMENTOS**  
**Processo RSU-PRO-2022/00597**  
**PE Nº 0152/2023**

- 1) Solicito informar: de quem é a responsabilidade da instalação dos ares condicionados.  
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as instalações dos aparelhos de ar condicionado serão de responsabilidade da RIOSAÚDE.
- 2) No Anexo I - Termo de Referência - item 4, pede ar-condicionado do tipo janela com capacidade de 27.000 BTU/h, ciclo frio, 220V. Para que seja possível a oferta de maior variedade de modelos, visando o critério de similaridade, entendemos que também serão aceitos modelos do tipo janela com capacidade mínima de 27.000 BTU/h, ciclo frio, 220V, Classe "C". Nosso entendimento está correto?  
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, devem ser seguidas as especificações contidas no Edital, inclusive em relação aos BTUs, ciclo, voltagem e classe.